DECRETO EXECUTIVO N° 2.061, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7°, I da Lei Municipal 973, de 25 de novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01– SEC.MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
15 - Urbanismo
15.451 – Infra-Estrutura
15.451.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura
15.451.0051.2.032 – MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.500,00
17 – Saneamento
17.511 – Saneamento Básico Rural
17.511.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura
17.511.0051.2.034 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÀGUA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.500,00
TOTAL R$ 7.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01– SEC.MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0011 – Programas Integrados
04.122.0011.1.001 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. –PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00
4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$ 2.000,00
04.122.0013 – Edificações Públicas
04.122.0013.1.007 – AMPLIAÇÃO E EDIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. –PESSOA JURÍDICA R$ 200,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 800,00
17 – Saneamento
17.511 – Saneamento Básico Rural
17.511.0051- Ampliação e Qualificação da Infraestrutura
17.511.0051.1.014 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.000,00
26 – Transporte
26.453 – Transporte Coletivos Urbanos
26.453.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura
26.453.0051.1.016 – IMPLANTAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00
TOTAL R$ 7.000,00

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 26 de Outubro de 2010.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração